



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161/2020

Altera a Ordem de Serviço nº 110/2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para os servidores que desenvolvem suas atividades na EMEI Criança Esperança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público, da moralidade e da economicidade;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

DETERMINA:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos III, XVIII e XIX do art. 1º da Ordem de Serviço nº 110, de 19 de outubro de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

*Art. 1º ...*

*...*

*III – Claudete Costa Ferreira Perez, Mat. 474312-1: de segunda-feira das 07h30min às 11h30min e de terça, quarta, quinta e sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;*

*...*

*XVIII – Sandra Henzel de Oliveira, Mat. 834300-0: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;*

*XIX – Simone Raquel Eckerleben, Mat. 759635-1: das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min;*

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 16 de dezembro de 2020.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA  
Secretária de Gestão e Fazenda